



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 29/2021

Os COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e;

Considerando a impossibilidade de participação do Secretário de Estado da Saúde na 11ª Plenária da CIB/RR, por demandas de agendas sobrepostas;

Considerando que o Regimento da CIB/RR, em seu Art. 14, Parágrafo único atribui ao presidente do COSEMS/RR à coordenação da plenária na ausência do Secretário de Estado, Coordenador Nato da CIB/RR;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a decisão da plenária da CIB-RR, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Bonfim/RR, com proposta nº 11958.876000/1210-16, anexo único a esta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista/RR
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
Condenador da 11ª Plenária da CIB/RR

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 29/2021
ANEXO ÚNICO

PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Projeto Técnico de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Bonfim - RR.

Art. 1º - Projeto Técnico de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Bonfim - RR.

Art. 2º - Tendo em vista que o município de Bonfim-RR tem um número grande de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e periodicamente necessitam da realização de exames na cidade de Boa Vista, um veículo estimado ao Transporte Sanitário Eletivo será de fundamental importância para atender à demanda já existente no município que atualmente é de 160 pacientes e acompanhantes que necessitam de TFD e são portadores de doenças crônicas.

Art. 3º - As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Bonfim-RR são as seguintes:

a) A Região de Saúde adotada como base territorial do serviço de Transporte Sanitário Eletivo no Município de Bonfim será a Unidade Básica de Saúde São Francisco, cadastrada no CNES 2320029, que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS). ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) O veículo a ser adquirido é Transporte Sanitário Eletivo (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinado ao transporte pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) – R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais);

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE	MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE
VEICULO 0 KM	SIM
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM
COMBUSTIVEL	DIESEL
CAMBIO	MANUAL
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMO DE 130 CV
TRAÇÃO	4 X 4
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MIN. 3665 MM
TV COM KIT MULTIMÍDIA	POSSUI

c) O Transporte Sanitário Eletivo (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) será adquirido através de recurso parlamentar.

d) Valor do Transporte Sanitário Eletivo (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) - R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

e) Os pacientes serão referenciados para o município de Boa Vista – RR, com distância de 75 km, sendo todo trajeto pavimentado.

f) Os pacientes referenciados serão aqueles que tiveram consultas/exames marcados pelo departamento de serviço social do município de Bonfim, que necessitam de procedimento eletivo em serviço ofertado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

g) O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim-RR, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assentos/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.

h) A programação do Transporte Sanitário Eletivo em todo território de Bonfim

SEDE DO MUNICÍPIO	PACIENTES SEM RISCO DE VIDA	HEMODIALISE
UBS SÃO FRANCISCO	TERÇA E QUINTA	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA

I) Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhante.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 07:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3519575** e o código CRC **75722F63**.

